



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 233 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1966

Concede uma gratificação a título de "Abono de Natal" aos Fiscais Estaduais desta cidade e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E SEU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação a título de "Abono de Natal" aos Fiscais Estaduais desta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na quantia de Cr\$.250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), podendo utilizar-se de exaustão de arrecadação já verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 31 de dezembro de 1966.

José Bandeira de Azevedo - Prefeito.
Wesley R. de Siqueira - Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 31 de dezembro de 1966.

Wesley R. de Siqueira
Secretário.

